CONTRATAÇÃO DIRETA N° 116/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM CILINDRO NOVO PARA GASES INDUSTRIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO (RECARGA) DE GASES INDUSTRIAIS ESPECÍFICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DE SOLDAGEM REALIZADAS PELO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O Consórcio CIDIRIOS, no cumprimento de suas atribuições e na gestão eficiente de sua infraestrutura e frota, necessita constantemente realizar serviços de manutenção e reparos. Tais atividades são críticas para garantir a operacionalidade contínua e a segurança dos equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio.
A presente aquisição e contratação de serviços de recarga de gases industriais e o cilindro novo são imprescindíveis para a manutenção e expansão de nossa capacidade de reparo interno, conforme detalhado:
Garantia da Capacidade Operacional: A aquisição do cilindro de 50 litros e a recarga de Mistura para Solda MIG são fundamentais para viabilizar o processo de soldagem MIG/MAG, que oferece maior produtividade, qualidade e versatilidade na união de peças de aço carbono e outros metais utilizados na estrutura e frota do Consórcio.
Reparos Estruturais: A contratação das recargas de Oxigênio Industrial e Acetileno Dissolvido é vital para manter o kit Oxiacetilênico funcional. Este sistema é utilizado para corte térmico e soldagem de alta precisão e temperatura, sendo indispensável para reparos rápidos, remoção de peças danificadas e ajustes estruturais.
Redução de Custos e Tempo: A disponibilidade imediata destes insumos permite que os reparos sejam realizados pela própria equipe do Consórcio, eliminando a dependência de serviços terceirizados para tarefas rotineiras ou emergenciais. Isso resulta em redução significativa de custos operacionais e, principalmente, na minimização do tempo de inatividade de equipamentos e veículos.
Segurança e Conformidade: Ao adquirir um cilindro novo e contratar recargas com fornecedores que garantem a validade do teste hidrostático e a pureza dos gases, o Consórcio CIDIRIOS assegura que as atividades de soldagem sejam realizadas em conformidade com as normas de segurança (NR-13 e outras) e com a qualidade exigida.
Portanto, a aquisição e contratação pleiteada caracterizam-se como uma necessidade para o bom funcionamento, a eficiência e a manutenção preventiva e corretiva dos ativos do Consórcio CIDIRIOS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: CRM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AC ERNANI SANDER, 740 – E, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, CHAPECÓ/SC.
CNPJ: 11.738.706/0001-71

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa visa demonstrar a razoabilidade e a compatibilidade do preço orçado para a contratação, mesmo diante da impossibilidade de obter múltiplas cotações, em estrita observância ao princípio da economicidade e aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Informamos que, após a realização de diligências contatos por telefone/e-mail, pesquisa em plataformas específicas junto a fornecedores especializados, foi possível obter apenas 01 (um) orçamento válido que atende integralmente às especificações técnicas exigidas pelo Consórcio CIDIRIOS para o fornecimento do cilindro novo e das recargas de gases industriais (Mistura MIG 50L, Oxigênio 7L e Acetileno 7L).

A escassez de fornecedores dispostos a orçar ou a concentração de mercado para este tipo de insumo na região de atuação do CIDIRIOS dificultaram a obtenção de mais propostas.

Com base no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase de planejamento das contratações e da pesquisa de preços, a aceitação do preço de um único fornecedor é admissível desde que devidamente justificada.
Para validar a razoabilidade do preço proposto, foram utilizados os seguintes parâmetros, em ordem de preferência, conforme a legislação.
Foi realizada uma pesquisa e comparação do valor orçado com preços praticados em contratos similares firmados por outras entidades da Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses, demonstrando a aderência do preço proposto à média de mercado para itens de mesma natureza.
O preço foi confrontado com o valor de referência em bases de dados públicas, a exemplo do Painel de Preços, sistemas de informações de preços, ou publicações oficiais de órgãos reguladores, verificando-se que o valor está dentro da faixa de aceitabilidade.

Foi considerado que o preço apresentado pelo fornecedor engloba não apenas o custo do cilindro e do gás, mas também os custos inerentes à segurança, transporte especializado e o custo de manutenção/teste hidrostático dos cilindros de recarga, sendo esses fatores relevantes que justificam o valor.
Diante da comprovação de que o preço cotado, mesmo sendo oriundo de um único fornecedor, encontra-se compatível com os valores praticados pelo mercado, e considerando a especificidade do objeto para a manutenção das atividades do Consórcio CIDIRIOS, a contratação é considerada economicamente vantajosa e o preço devidamente justificado.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor a ser contratado para o fornecimento do cilindro e das recargas de gases industriais pelo Consórcio CIDIRIOS é determinada com base na análise da única proposta recebida, em conformidade com o princípio da economicidade e o que preceitua a legislação aplicável à pesquisa de preços.

O Contratado selecionado é CRM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, que apresentou a única proposta de preços válida e completa para o objeto, no valor total de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

O contratado foi escolhido por ser o único proponente que atendeu a todas as especificações técnicas obrigatórias, fornecimento do Cilindro de 50 litros novo, certificado e com teste hidrostático válido, garantia da pureza e composição correta dos gases (Mistura MIG, Oxigênio Industrial e Acetileno Dissolvido) necessários para os processos de soldagem do Consórcio.

Conforme demonstrado na Justificativa de Preço (devido à impossibilidade de obter outras cotações), a proposta do contratado foi considerada economicamente vantajosa para a Administração, pois, O preço foi devidamente validado e justificado por meio de comparação com Contratos Similares**,** demonstrando que o valor está em consonância com os preços praticados no mercado para itens de mesma natureza e qualidade.
A escolha visa dar celeridade ao processo de aquisição de insumos críticos, evitando a paralisação ou atraso nas atividades essenciais de manutenção do Consórcio CIDIRIOS.

O contratado atendeu a todos os critérios de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidos para a contratação, comprovando sua capacidade de fornecer o objeto com a segurança e a qualidade requeridas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 04 de dezembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.12.04 10:50:03 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.12.04 11:04:01 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio